ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº 165 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1128 /2015

EM 23 / 03 / 15

ATA	
ACEITO EM 24 / 03 /2015	9384
APROVADO EM 14 / 07 /2015	9446
REJEITADO EM / /2015	

11

O vereador abaixo assinado, após ouvido a casa na forma regimental requer que seja realizado Reunião na sala da Presidência para tratar sobre inciso primeiro do artigo 17 do Decreto Municipal 11.996 de 19 de Fevereiro de 2013, que trata sobre a regulamentação da profissão de motoboy, onde sejam convidados vereadores, representantes dos motoboys, Secretario Municipal de Trânsito e Prefeito Municipal.

Vereador Nando Ribeiro
Líder da bancada do PC do B

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº 165 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1128 /2015

EM 23 / 03 / 15

ATA
ACEITO EM / /2015
APROVADO EM / /2015
REJEITADO EM / /2015
ARQUIVO

Justificativa

O Decreto Municipal 11.996 de fevereiro de 2013 regulamentou a profissão de mototaxista e motofretista na cidade de Rio Grande. No inciso 1º do artigo 17 consta a seguinte redação: - "Após regulamentação do MOTOTAXÍ METRO pelo INMETRO, o equipamento será obrigatório para o desempenho da atividade e a cobrança pelos deslocamentos em mototáxis serão determinados pelo valor apurado no referido aparelho.

Desde o ano de 2014 o INMETRO já regulamentou o aparelho e cidades no Brasil implantaram esse sistema e muitas outras já discutem sobre sua implantação. É imperativo que o Executivo Municipal regule o uso de tal aparelho, assim como a Câmara Municipal através de sua representação Popular colabore com a regulamentação dos trabalhadores promovendo a discussão em suas dependências.

VISTO

_____

Presidente